



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992
CEP 36918-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 207, DE 07 DE ABRIL DE 1999

“Declara de Utilidade Pública, entidade localizada
na sede do Município.”

O Povo do Município de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei.

Art. 1.º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de São João do Manhuaçu - ACIAPS.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu – MG, 07 de abril de 1999.


João Batista Gomes
PREFEITO MUNICIPAL